

# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2021

**Processo de Pagamento Nº 1644**

**Data: 22/04/2021**

**Empenho Nº: 838**

**Credor: 25630 - COMERCIO DE ALIMENTOS PINHO REGIS LDTA ME**



**Valor Bruto R\$: 1.458,43**  
**Valor Retido R\$: 0,00**  
**Valor Líquido R\$: 1.458,43**

**Dotação Orçamentária**

**Reduzido:** 2116.30.14  
**Unidade:** 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ação:** 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19  
**Elemento:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Fonte:** 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	15332	1.458,43

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

**ORDEN DE PAGAMENTO****PROCESSO ADM: 060-2020PA**

EMPENHO: 838 / 2021 Data do Empenho: 13/04/2021 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

**FORNECEDOR**

Nome: 25630 - COMERCIO DE ALIMENTOS PINHO REGIS LOTA ME Tipo Pessoa: Jurídica  
 Endereço: RUA PROFESSORA CLAUDIONORA BRASIL, 49 Complemento:  
 Bairro: CENTRO Cidade: MAIRI Estado: BA  
 CNPJ: 10.783.197/0001-36 Insc. Estadual: CPF: RG:  
 Conta: Agência: Banco: -

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Reduzido: 2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função: 10 - Saúde  
 Sub-Função: 122 - Administração Geral  
 Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS  
 Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19  
 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS  
 Sub-Elemento: 3.3.90.30.12 - GENERO ALIMENTICIO - OUTRDS

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 012-2020PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	97.350,29	1.458,43	95.891,86
Patrimônio: -				

**HISTÓRICO**

REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO CONTRA O CORONAVIRUS DESTA MUNICIPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-2020.

Data do Empenho: 13/04/2021 Data do Liquidação: 13/04/2021 Data do Pagamento: 22/04/2021

## Um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos ## **Valor Bruto 1.458,43**

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 1.458,43 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), proveniente desta nota. Em

*[Assinatura]*

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO  
Secretária de Saúde  
CPF : 001.653.695-90

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 22/04/2021

*[Assinatura]*

AFONÇO SELÇO CARNEIRO  
Secretário de Finanças  
CPF : 263.953.555-20

**IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA**

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	15332	1.458,43

**RECIBO**

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 1.458,43 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 060-2020PA

EMPENHO: 838 / 2021 Data do Empenho: 13/04/2021 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

<b>FORNECEDOR</b>			
Nome:	25630 - COMERCIO DE ALIMENTOS PINHO REGIS LDTA ME	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	RUA PROFESSORA CLAUDIONORA BRASIL, 49	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade: MAIRI	Estado: BA
CNPJ:	10.783.197/0001-36	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco:	RG:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Reduzido:	2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:	14 - Transferências de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.30.12 - GENERO ALIMENTICIO - OUTROS

Modalidade: Pragma presencial para registro de preço	Nº Lic.: 012-2020PP	Seido Anterior	Valor do Empenho	Seido Atual
Convênio:	Contrato:	97.350,29	1.458,43	95.891,86
Patrimônio:				

**HISTÓRICO**  
 REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO CONTRA O CORONAVIRUS OESTE MUNICIPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-2020.

Data do Empenho: 13/04/2021 Data do Liquidação: 13/04/2021



RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
	## Um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos ##	0,00
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	1.458,43

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	13/04/2021	1073	1		13/04/2021	1.458,43

### DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
33111060	LIQUIDAÇÃO GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	1.458,43

Declaro que os materiais foram recebidos a/ou serviços prestados em 13/04/2021.  _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 13/04/2021, podendo efetuar o pagamento.  _____ AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20
--	--





# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

## NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 060-2020PA

EMPENHO: 838 / 2021

Data do Empenho: 13/04/2021 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

### FORNECEDOR

Nome: 25630 - COMERCIO DE ALIMENTOS PINHO REGIS LDTA ME Tipo Pessoa: Jurídica  
Endereço: RUA PROFESSORA CLAUDIONORA BRASIL, 49 Complemento:  
Bairro: CENTRO Cidade: MAIRI Estado: BA  
CNPJ: 10.783.197/0001-36 Insc. Estadual: CPF:  
Conta: Agência: Banco: - RG:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 122 - Administração Geral  
Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS  
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS  
Sub-Elemento: 3.3.90.30.12 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 012-2020PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	97.350,29	1.458,43	95.891,86
Patrimônio: -				

### HISTÓRICO

REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO CONTRA O CORONAVIRUS DESTA MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-2020.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-	-

## Um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos ##

1.458,43


Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 13/04/2021.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 13/04/2021

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO  
Secretária de Saúde  
CPF : 001.653.695-90

GEOVANSIA PEREIRA RIOS  
Gerente Geral de Contabilidade  
CPF : 012.732.175-60

Recebemos de COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA ME, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NP-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 1073
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI	SÉRIE 1

<b>Identificação do Emitente</b> COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA ME RUA PROFESSORA CLAUDIONORA BRASIL Nº 49 - CENTRO - LOJA MAIRI - BA FONE: 74 36322483 CEP: 44630000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 1873 SÉRIE 1 FOLHA 1/2	 CHAVE DE ACESSO 2921 0410 7831 9700 8136 5500 1800 8810 7317 2841 4044 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA - MOVIM		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211307287633 13/04/2021 16:59:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082705396	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.783.197/0081-36

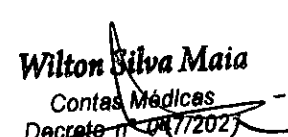
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI		10.836.685/0881-63	13/04/2021
ENDEREÇO RUA DOM MANOEL LISBOA, 32	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44638000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 13/04/2021
MUNICÍPIO MAIRI	UF BA	FONE/FAX 74 36322450	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA 17:14:07			


FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,80	VALOR DO ICMS 0,80	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,80	VALOR DO ICMS ST 0,80	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.458,43
VALOR DO FRETE 0,80	VALOR DO SEGURO 8,08	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 8,00
				VALOR DO II 0,80
VALOR TOTAL DA NOTA 1.458,43				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARKA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRDDUTO	CFDP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
6861	FRANGO INTEIRO AVIGERAN CX 20KG	5102	02071200	0102	KG	21,000	6,94	145,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891032015123	MOLHO DE TOMATE DLE 24/260G	5102	21032010	0102	UN	10,000	1,28	12,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896014490004	POLPA DE FRUTA BRASPROT TAMARINDO	5102	20089900	8102	UN	8,000	20,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9087	LINGUICA DEFUMADA	5102	16010000	0102	KG	5,500	15,20	83,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9731	MARGARINA 500G	5102	15171000	0102	UN	1,000	4,40	4,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10590	LEITE EM PO INTEGRAL	5102	04022110	0102	UN	34,000	5,10	173,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896393601039	ARROZ BRANCO BLUE BONET 1KG	5102	10063011	0500	UN	26,000	3,40	88,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898036970502	QUEIJO RALADO PARMESAO ORIENTE 50GR 20X1 CX 20X50GR	5102	04059010	0102	UN	3,000	2,20	6,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11680	CARNE BOVINA PATINHO 1KG	5102	02102000	0102	KG	10,000	32,40	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11693	ACUCAR CRISTAL 1KG	5102	17019900	0102	UN	18,000	2,46	44,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 1069 13/04/2021 16:59:08 - Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS	RESERVADO AO FISCO  Wilton Silva Maia Contas Médicas Decreto nº 047/2021 COVID-19
<b>ATESTAMOS QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS</b>	

<b>Identificação do Emitente</b> COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA ME RUA PROFESSORA CLAUDIONORA BRASIL N° 49 - CENTRO - LOJA MAIRI - BA FONE: 74 36322483 CEP: 44630000		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar Nota Fiscal eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 N° 1073 SÉRIE 1 FOLHA 2/2		 CHAVE DE ACESSO 2921 0410 7831 9700 0136 5500 1000 0010 7317 2841 4044 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA - MOVIM			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211307287633 13/04/2021 16:59:16		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082785396		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 10.783.197/0001-36	

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROOUTO	DESCRIÇÃO DO PROOUTO	CPOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
11767	CARNE SUINA SALGADA CX 10 KG	5102	02101900	0102	KG	12,000	24,00	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896706303667	FERMENTO QUIMICO NEILAR	5102	19012000	0500	UN	2,000	3,25	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896865106385	MACARRAO PARAFUSO COMUM 20 X 500GR	5102	19021900	0506	UN	14,666	2,55	76,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896005220054	MISTURA D. BENTA LIMA CAIXA	5102	19012000	0500	UN	2,000	3,80	7,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17896805100305	MACARRAO PENNE COMUM 20 X 500GR	5102	19021900	0500	UN	4,000	3,69	14,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15425	FLOCAO DE MILHO GAMELEIRA FD 20X400G	5102	11022000	0500	UN	18,000	1,37	24,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896080900148	FOSFORO TRAD.PARANA MADEIRA	5102	36050000	0500	UN	1,000	2,89	2,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Wilton Silva Maia  
 Contas Médicas  
 Decreto nº 047/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA**  
CNPJ: **10.783.197/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:29:33 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **287A.52E3.05C0.BBE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.783.197/0001-36

Certidão nº: 9344875/2021

Expedição: 16/03/2021, às 11:22:20

Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.783.197/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211148427

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
082.705.396	10.783.197/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE MAIRI**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 16/03/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000117/2021

Emissão: 16/03/2021

Validade: 14/06/2021

**COMERCIO DE ALIMENTOS PINHO REGIS LTDA - ME**

CGA: 000.000.222/001-95

CNPJ: 10.783.197/0001-36

CNAE: 4712-1/00

RUA PRFA CLAUDIONORA BRASIL, 49

CENTRO

44630-000 - MAIRI, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS A INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: ROBSON



LOCAL:00220210000011700000324514

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.783.197/0001-36

**Razão Social:** COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA ME

**Endereço:** R PROFESSORA CLAUDIONORA BRASIL 49 LOJA / CENTRO / MAIRI / BA /  
44630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 13/05/2021

**Certificação Número:** 2021041400545966044547

Informação obtida em 20/04/2021 11:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e geral para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Mairi - BA

Ao(s) doze dia(s) do mês de agosto do ano de 2020, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Presencial Nº 012/2020 realizado em 28/07/2020, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

### ÓRGÃO GERENCIADOR

O MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.212.872/0001-28, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na(o) Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Sr(a), José Bonifácio Pereira da Silva, portador do CPF nº 278.074.285-20 e RG nº 0229486940, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE.

### DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMERCIAL DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA, situada no(a) Rua Professora Claudionora Brasil, 49, Centro, Cidade da Mairi - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.197/0001-36, daqui por diante denominada FORNECEDOR, neste ato representado por seu Administradora, Sr.(a) Silvanete Regis Rios dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06043158 05, inscrito no CPF nº 975.595.805-30, Brasileiro(a), maior, Empresária, residente e domiciliado(a), no(a) Rua Pedro Celestino, s/n, Alto da Boa Vista, Cidade de Mairi-BA.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre da homologação do Pregão Presencial nº 012/2020, através de seu respectivo gestor, em 11/08/2020, tudo constante no Processo Licitatório nº 060/2020, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, Decreto Municipal nº 155/2013 de 24-01-2013, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147, de 07.07.2014 e subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538, de 08/10.2015, e, demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e geral para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Mairi - BA, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviço/fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).

§ 1º - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias e órgãos do município.

§ 2º - A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES a de acordo com a cláusula quarta.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 3º - A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto de contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.

§ 4º - O extrato da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos preços registrados e dos fornecedores será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS

3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

§ 1º São ÓRGÃOS PARTICIPANTES todos os órgãos, secretarias e suas unidades do Município de Mairi - BA.

§ 2º A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer Órgão ou Entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.

## CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

4.1 - As quantidades estimadas para a contratação estão registradas no Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - As quantidades são meramente estimativas, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - A quantidade decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da Ata de Registro de Preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

§ 3º - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços e/ou fornecimento serão realizados nos endereços previstos na Ordem de Fornecimento - OF ou na Nota de Empenho.

## CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 - O preço unitário de cada item registrado é o constante da Proposta de Preços, cujos valores estão reunidos no Apenso 1 - Consolidação das Informações, desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao Objeto do Contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

§ 2º - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade prevista em Lei.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 5º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 6º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; a
- Convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 7º - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze), mes(es) contado(s) a partir de 12/08/2020, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.M.

## CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

## CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do objeto acima descrito.

§ 2º - O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma Lei.

§ 1º - As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de inexecução total ou parcial.

§ 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

§ 3º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

§ 4º - Os serviços e os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital e do Termo de Referência (Anexo I) serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 5º - O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

§ 6º - A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considera a quantidade e o valor dos itens.

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, conferência pelo fiscal do contrato e emissão de atestado de recebimento definitivo dos produtos.

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

§ 3º - Além da nota fiscal e a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Regularidade com o FGTS (CRF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social), Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade referente aos tributos Estaduais e Municipais, sendo o último de sede da licitante;
- Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na qualidade de Contratantes:

- Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços.
- Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Edital e no Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados; e
- Garir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1 - Constituem obrigações do Fornecedor, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II); e no Anexo 1 - Consolidação das informações desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

- b) Entregar o objeto do contrato eem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como: tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reperar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em qua se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

**Parágrafo único:** Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

15.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não for assinar instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo Único:** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" da cláusula anterior será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

17.1.1. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que derem origem ao Registro de Preços;

17.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Datentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

18.1 - O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O ÓRGÃO GERENCIADOR só poderá autorizar as adesões por ÓRGÃO ADERENTE após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.

§ 2º - O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.





ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 3º - Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.1 - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- Advertência;
- Multa administrativa;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

§ 2º - As penalidades serão registradas no cadastro de contratada, quando for o caso.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente da liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 - Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2 - Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

20.3 - A(s) Detentor(a)s do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe antes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

20.4 - O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço original e o preço da mercado vigente à época.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

20.5 - Independentemente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

20.6 - Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio da média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

20.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação de ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.8 - Ainda que comprovada e ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

20.9 - Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

21.1 - O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

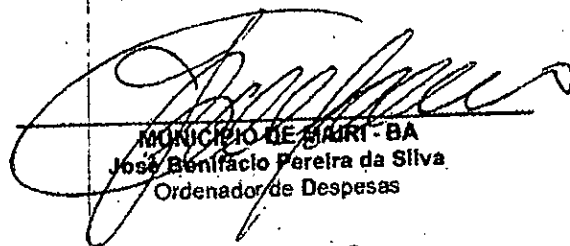
21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mairi para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo.


Mairi - BA, 12 de agosto de 2020.

Assinaturas:

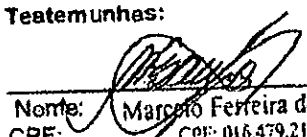
ÓRGÃO GERENCIADOR:

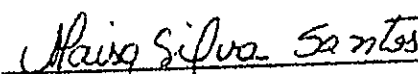
  
MUNICÍPIO DE MAIRI - BA  
José Benifácio Pereira da Silva  
Ordenador de Despesas

FORNECEDOR:

  
COMERCIAL DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA  
Silvanete Regis Rios dos Santos  
Administradora

Testemunhas:

  
Nome: Marcelo Ferreira dos Santos  
CPF: 016.479.215-54  
RG: 12.696.188-30

  
Nome: Mauro Silva Santos  
CPF: 007.639.985-29



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

## Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 022/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MAIRI - BA

OBJETO: Registro de preços para future e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e geral para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município da Mairi - BA

FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALORES REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.	açúcar cristal, embalagem plástica e transparente de 1 kg, deverá apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade.	2500	KG	2,46	6.150,00	Agrovale
2.	adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ML.	100	UND	2,95	295,00	Maratá
3.	ameixa em calda - Embalagem com aproximadamente 320 gramas, com data de fabricação e validade.	300	UND	4,40	1.320,00	Olé
4.	arroz branco, tipo 1, embalagem plástica e transparente de 1 kg, apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade	1500	KG	3,40	5.100,00	Dalon
5.	azeite de dendê, em embalagens de aproximadamente 200 ML. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	125	UND	2,74	342,50	Yaó
6.	barras de chocolate tradicional, Chocolate em tablete de 01 kg, para derretimento e temperagem no preparo de bombons, mousses, pavês, tortas e doces gelados. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. A embalagem deve conter 01kg.	50	KG	23,00	1.150,00	Harald
7.	batata palha - Batata frita do tipo palha, fina e crocante, em embalagem contendo aproximadamente 200 g do produto. A embalagem deve ser de polietileno resistente, que permita a visualização do	300	PAC	8,20	2.460,00	Hyt's



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	produto. Apresentar data de fabricação e validade, e informações nutricionais					
8.	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	2500	PAC	3,50	8.750,00	Estrela
9.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em saco plástico resistente, lacrado e rotulado, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 à 12 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente, pacote com 400G.	2500	PAC	3,38	8.450,00	Estrela
10.	BOMBOM - com recheio cremoso e cobertura de chocolate, pacote com aproximadamente 1kg, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.	500	KG	28,50	14.250,00	Garoto
11.	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e seio s.i.f	1500	KG	32,40	48.600,00	Friboi
12.	CARNE BOVINA CONGELADA - tipo musculo, mínimo de 10% de gordura. Embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	1500	KG	24,00	36.000,00	Friboi
13.	CARNE BOVINA MOÍDA (TIPO ACÉM), magro, moído, congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de	500	KG	8,30	4.150,00	Banderante



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra., 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, contendo no mínimo 500g, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.					
14.	CARNE BOVINA SALGADA; produto preparado com carne bovina dianteira injetada com salmoura sal e nitrato; dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos; embaladas em sacos de polietileno, plástico atóxico, fornecimento em quilo.	750	KG	32,50	24.375,00	Friboi
15.	CARNE SUÍNA SALGADA; produto preparado com carne suína, salmoura sal e nitrato; dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos; embaladas em sacos de polietileno, plástico atóxico, fornecimento em KG.	750	KG	24,00	18.000,00	Fricó
16.	CATCHUP TRADICIONAL - cx individual contendo aproximadamente 200G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	300	UND	2,35	705,00	Quero
17.	CHÁ MATTE - embalagem íntegra de 250g, na embalagem deverá constar data de fabricação e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microorganismos. Validade mínima de 6 meses.	200	UND	3,75	750,00	Maratá
18.	CHANTILLY - composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para rechelos e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	50	LITRO	14,10	705,00	Amália



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	validade e peso líquido de acordo com RDC n° 40 - ANVISA.					
19.	CHOCOLATE GRANULADO , Confeito granulado, sabor chocolate preto. Embalagem Individual de 80g, embalada em plástico de polietileno com data de fabricação e prazo de validade.	250	PAC	2,35	587,50	Valor
20.	CHOCOLATE GRANULADO , Confeito granulado, sabor chocolate preto. Embalagem Individual de 130g, embalada em plástico de polietileno com data de fabricação e prazo de validade.	250	PAC	2,65	662,50	Valor
21.	DOCE DE GOIABA - sólido, açúcar, ácido fosfórico, pectina. Pote plástico de 600g, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1000	UND	4,50	4.500,00	Julieta
22.	FEIJÃO SECO FRADINHO TIPO 1, produto de primeira qualidade, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS	800	KG	6,60	5.280,00	Cuco
23.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, instantâneo, para fermentação de pães e massas, composto de saccharomyces ceravisae e agente de reidratação. embalagem à vacuo, peso líquido de aproximadamente 125g. validade mínima de 12 meses.	700	PAC	8,60	6.020,00	Dona Benta
24.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - para bolo, embalagem primária com peso de aproximadamente 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, o produto deve está em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes e devidamente registrados nos órgãos competentes.	2000	UND	3,25	6.500,00	Dona Benta
25.	FLOCÃO DE MILHO PRÉ COZIDO, embalagem de 500G, apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade. Com validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1500	PAC	1,37	2.055,00	Maratá



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

26.	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG) - Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE)	500	KG	6,94	3.470,00	Avivar
27.	FUBÁ, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, isento de sujidade, mofo e fermentação, matéria-prima milho pré-cozido, tipo enriquecido com ácido fólico e ferro, embalagem contendo no mínimo 500g, com data de fabricação e prazo de validade, impressos na embalagem.	500	PAC	1,90	950,00	Maratá
28.	GOMA HIDRATADA PARA TAPIOCA, em EMBALAGEM de 500, fechada a vácuo, contendo dízeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	300	PAC	5,82	1.746,00	Amafil
29.	LEITE INTEGRAL EM PÓ - embalagem contendo no mínimo 200G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, devendo está em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	1500	PAC	5,10	7.650,00	CCGL
30.	LINGUIÇA CALABRESA SUINA, defumada, especial, acondicionada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação.	300	KG	15,20	4.560,00	Aurora
31.	MACARRÃO CABELO DE ANJO - com ovos, Pacote 500 g. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente, com data de fabricação e prazo de validade.	1000	PAC	4,90	4.900,00	Amália
32.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com sêmola, embalagem plástica e transparente de 500G, apresentar na	1000	PAC	2,45	2.450,00	Petyan



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	embalagem peso líquido, lote e prazo de validade.					
33.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - com ovos, pacote de 500g. O referido produto deve ser a base de farinha com glúten. Inteiro e firme, sem pó branco, solto no pacote. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	300	PAC	2,95	885,00	Petyan
34.	MACARRÃO TIPO PENNE, Pacote 500 g. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente, com data de fabricação e prazo de validade.	300	PAC	3,69	1.107,00	Petyan
35.	MAIONESE aproximadamente 500g - tradicional, com 500G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, devendo estar em acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	50	UND	3,95	197,50	Fugine
36.	MARSHMALLOW - confeito que, em sua forma moderna, consiste de açúcar ou xarope de milho, clara de ovo batido, gelatina previamente amolecida em água, goma arábica e flavorizantes, batidos até tomarem uma consistência esponjosa. Pacote contendo 500G.	1000	PAC	22,00	22.000,00	Fini
37.	MARGARINA - cremosa, com sal, livre de gorduras trans, com registro no SIF, embalagem plástica de 250G, apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade.	1000	UND	2,35	2.350,00	Delicata
38.	MARGARINA - cremosa, com sal, livre de gorduras trans, com registro no SIF, embalagem plástica de 500G, apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade.	400	UND	4,40	1.760,00	Delicata
39.	MILHO PARA PIPOCA -Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade	800	PAC	2,38	1.904,00	Cuco





ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	do produto não poderá ser inferior a 120 dias, contados a partir da data de sua entrega.					
40.	MILHO VERDE - em conserva, em lata de 200G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, devendo está em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ MS.	1500	UND	2,44	3.660,00	Fugine
41.	MISTURA PARA BOLO - sabores: aranja, limão, coco, alpim, baunilha, milho, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substâncias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso líquido de aproximadamente 450g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	200	UND	3,80	760,00	Italac
42.	MOLHO DE PIMENTA - vermelha à base de polpa de pimenta, vinagre, sal, polpa de pimenta malagueta, embalagem com aproximadamente 150 ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	700	UND	1,94	1.358,00	Maratá
43.	MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate vermelho tradicional, feito com tomates selecionados, embalado em sachê de 190 g de peso líquido do produto. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	600	PAC	1,28	768,00	Bonare
44.	PAÇOCA DE AMENDOIM - Embalada individualmente em forma de rolha ou retangular, em papel ou plástico impermeável com peso mínimo de 20g, pacote contendo 50 unidades.	3000	PAC	14,00	42.000,00	Paçoquita
45.	PÉ DE MOLEQUE - De amendoim e rapadura, embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 a 25g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fornecimento: pacote com 50 unidades.	1500	PAC	13,30	19.950,00	Paçoquita



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

46.	PIRULITO - Sortido, embalagem com 50 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	200	PAC	5,50	1.100,00	Cherry
47.	POLPA DE FRUTAS - GOIABA - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 100g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.	200	UND	1,19	238,00	Brasfrut
48.	POLPA DE FRUTAS - MANGA - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 100g acondicionadas em saco plástico. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.	200	UND	1,19	238,00	Brasfrut
49.	POLPA DE FRUTAS - ACEROLA - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 100g acondicionadas em saco plástico. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.	200	UND	1,19	238,00	Brasfrut
50.	POLPA DE FRUTAS - CAJÚ - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 100g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.	200	UND	1,19	238,00	Brasfrut
51.	POLPA DE FRUTAS - SABOR TAMARINDO - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 100g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	500	UND	2,05	1.025,00	Brasfrut
52.	POLPA DE FRUTAS - SABOR TAMARINDO - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	500	KG	20,00	10.000,00	Brasfrut



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

53.	POLVILHO AZEDO - pacotes de 500g, grupo 1, fécula tipo 1, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	150	PAC	5,00	750,00	Zaeli
54.	PRESUNTO - cozido sem capa de gordura de 1ª, fatiado, acondicionado em embalagem adequada, embalado a vácuo individualmente, com carimbo do SIF.	1500	KG	17,89	26.835,00	Rezende
55.	QUEIJO PRATO - fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	500	KG	30,00	15.000,00	Damare
56.	QUEIJO TIPO MUSSARELA, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	750	KG	29,60	22.200,00	Damare
57.	QUEIJO RALADO - tipo parmesão, tradicional, embalagem com no mínimo 50g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	800	PAC	2,20	1.760,00	Campanela
58.	SAL GROSSO TEMPERAÇÃO, pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	1000	KG	2,70	2.700,00	Zaeli
59.	SALSICHA, para hotdog, carne bovina, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	800	KG	7,15	5.720,00	Avivar
60.	SUCO DE GARRAFA - Suco de frutas, concentrado e integral, Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado. Sua garrafa em vidro de	800	UND	3,45	2.760,00	Palmeron



---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome BA 292010 FMS CUSTEIO SUS  
Agência 998-9  
Conta corrente 24880-0

**Creditado**

Nome COM ALIM PINHOREGIS L ME  
Agência 998-9  
Conta corrente 15332-X  
Valor 1.458,43  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JB515181 SILVIA A F CARNEIRO 22/04/2021 12:43:59  
JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA 22/04/2021 12:50:07

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA.